



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2017

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de profissional para o desenvolvimento de tarefas de natureza administrativa, relacionadas ao papel institucional de suporte operacional aos Comitês de Bacia Hidrográfica associados à atuação da ABHA - Gestão de Águas, e para o acompanhamento de ações e projetos, consoante com a estratégia e demandas do(s) Comitê(s)

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O CBH Grande foi instituído pelo Decreto Federal Nº 7.254, de 2 de agosto de 2010, após amplo processo de articulação entre os usuários de recursos hídricos, as entidades civis e as instâncias do Poder Público.

2.2. A Bacia Hidrográfica do Rio Grande (BHRG) está situada na Região Sudeste do Brasil, na Região Hidrográfica Paraná que, em conjunto com a Região Hidrográfica Paraguai e Uruguai, compõe a Bacia do Prata. É uma bacia hidrográfica de expressiva área territorial, com mais de 143.000 km² de área de drenagem. Com população de nove milhões de habitantes, a Bacia do Rio Grande é formada por 393 municípios, o que comprova sua grandeza como bacia hidrográfica que inclui dois importantes estados brasileiros: Minas Gerais, a norte, com 60,2% da área de drenagem da bacia, e São Paulo, ao sul, com 39,8% da área. No tocante à gestão dos recursos hídricos, já foram instalados Comitês de Bacias Hidrográficas em todas as bacias afluentes. São seis comitês na porção paulista e oito comitês na vertente mineira da bacia. A dominialidade dos cursos d'água da Bacia Hidrográfica do Rio Grande está dividida entre a União (12,37%) e os Estados de Minas Gerais (51,40%) e São Paulo (36,23%), razão pela qual a gestão dos recursos hídricos da bacia deve ser feita de forma descentralizada, compartilhada e participativa.

2.3. A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) é uma unidade executiva descentralizada, Equiparada às funções de Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, pela Deliberação Nº 55 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH-MG), e Entidade Delegatária das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, pela Resolução Nº 134 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

2.4. Também, a Associação é reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei Ordinária Nº 5.644/2015 do Município de Araguari - MG e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), por intermédio do Processo MJ nº 08000.022779/2016-00, do Ministério da Justiça e Cidadania.

2.5. Pela necessidade de atender aos objetivos operacionais da ABHA em cumprimento ao Termo de Parceria firmado com a Agência Nacional de Águas (ANA).

Mapa 1 - Localização geográfica da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.



3 - NÚMERO DE VAGAS E FUNÇÃO

3.1. 1 (uma) vaga para a função de Auxiliar Administrativo.

4 - DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

4.1. Termo de Parceria Nº 003/2016/ANA, de 6 de dezembro de 2016, formalizado com a Agência Nacional de Águas (ANA).

4.2. Regulamento Interno da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas enquanto OSCIP, para aquisição de bens e serviços e seleção de pessoal.

5 - QUALIFICAÇÃO

5.1. Profissional de nível médio, sendo que a graduação em curso superior será valorizada.

5.2. Conhecimento em informática (ambiente Microsoft® Office: Word, Excel e Power Point) e habilidade na rede mundial (internet) e em correio eletrônico.

5.3. Experiência de, no mínimo 6 (seis) meses, em atividades de natureza administrativa e/ou financeira no serviço público ou na iniciativa privada.

5.4. Disponibilidade para viagens e condução de veículos de pequeno-médio porte, com Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.

5.5. Os critérios de aferição e/ou comprovação estão descritos no Item 7, que versa sobre a “Estrutura e critérios de seleção”.



6 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 6.1. Apoio logístico às reuniões dos Comitês de Bacia Hidrográfica associados à atuação da ABHA - Gestão de Águas.
- 6.2. Apoio operacional em reuniões e grupos de trabalho em várias cidades do Brasil.
- 6.3. Elaboração de documentos como atas, pautas e relatório de prestação de contas.
- 6.4. Elaboração de pesquisa de preços e compras, elaboração de termo de referencia, apoio nos processos de compras e prestação de contas.
- 6.5. Organização e sistematização de documentos.
- 6.6. Promoção de articulação e negociação com *stakeholders*: instituições e organismos do poder público, sociedade civil e segmentos de usuários de recursos hídricos, e demais atores direta e indiretamente envolvidos.
- 6.7. Criação e atualização de banco de dados.
- 6.8. Atendimento ao público externo, atividades de telefonia, serviço de fotocópias e outras demandas pertinentes e necessárias ao desempenho das funções no cargo.

7 - ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será feita através de prova objetiva (1ª fase), avaliação de títulos e experiência profissional (2ª fase), prova de habilidade em informática (3ª fase) e prova oral (4ª fase).
- 7.2. 1ª Fase (P1) - 30 pontos: prova objetiva sobre normas oficiais de redação, legislação de recursos hídricos, raciocínio lógico-matemático e conhecimentos gerais (30 questões x 1,0 ponto).
- 7.3. A prova objetiva obedecerá ao conteúdo especificado no Item 14, ficando, entretanto, a critério do candidato a preparação por meio de outros materiais de sua conveniência.
- 7.4. **A prova objetiva terá duração de duas horas (120 minutos) e será realizada em 25 de abril de 2017, às 14h00min, na cidade de Lavras - MG, em local a ser divulgado oportunamente.**
- 7.5. O gabarito das questões objetivas será disponibilizado nas páginas eletrônicas da Contratante e do CBH Grande, em até 2 (dois) dias após a realização da prova.
- 7.6. Será atribuída a cada candidato a nota correspondente ao resultado da prova objetiva, estabelecendo-se que será desclassificado o candidato que não obtiver qualquer pontuação (P1 = zero).
- 7.7. Somente serão considerados para as fases seguintes os candidatos classificados até a 15ª (décima quinta) maior pontuação nessa 1ª fase, qualquer que seja o número de concorrentes.

7.8. 2ª Fase (P2) - 40 pontos: análise curricular com avaliação de títulos e experiência profissional, pontuadas conforme tabela seguinte:

Itens de avaliação com comprovação	Valor por item	Valor máximo
Curso superior de graduação em qualquer área	10,0	10,0
Capacitação na área administrativo-financeira (duração mínima de 20 horas por evento)	3,0	6,0
Função administrativo-financeira ^{1/2} na iniciativa privada	3,0 pontos por ano de atividade ³	12,0
Função administrativo-financeira ^{1/2} na Administração Pública	3,0 pontos por ano de atividade ³	12,0

Notas: 1) conceitua-se função administrativo-financeira aquela relacionada à atribuição-fim do cargo ocupado. Tal função, exercida como atividade-meio, não será considerada; 2) poderá haver acumulação de pontos; 3) contagem de pontos, com uma casa decimal, respeitada a proporcionalidade do período em análise em relação a base anual.

7.9. A comprovação de títulos e experiência profissional deverá ser feita por meio de Diploma ou documento similar de Instituições de Ensino, com reconhecimento pelo MEC; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão ou Declaração atestada por Órgão da Administração Pública e Empresas Privadas, em papel timbrado com endereço e qualificação do signatário (Diretor, Reitor, Gerente, etc.). A descrição da ocupação do candidato deverá estar claramente evidenciada, como forma de caracterizar suas atribuições na função-fim ocupada, e especialmente deverá estar identificado o período (início e fim) do trabalho realizado.

7.10. A documentação comprobatória listada no item anterior deverá estar anexada ao currículo, e o candidato terá que apresentar, ainda: **a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); **b)** Carteira de Identidade Civil; **c)** comprovação de quitação com obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino; **d)** Carteira Nacional de Habilitação.

7.11. A documentação requerida deverá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

7.12. Será atribuída a cada candidato nota parcial correspondente à somatória das fases anteriores (P1 + P2), configurando “Classificação Parcial Preliminar” deste processo de seleção.

7.13. Observar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recursos, após a divulgação da “Classificação Parcial Preliminar”. Os recursos deverão ser protocolizados na Unidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MG), em Lavras - MG, ou enviados via postal para a sede da Contratante, com estrita observância do prazo estabelecido.

7.14. Após análise e decisão sobre os recursos interpostos, será divulgada a “Classificação Parcial Definitiva”, observada a classificação até a 15ª posição, conforme disposto no Item 7.7.

7.15. Somente serão convocados para as fases seguintes os candidatos classificados até a 5ª (quinta) maior pontuação nessa “Classificação Parcial Definitiva”, qualquer que seja o número de concorrentes, caracterizando a desclassificação dos demais candidatos acima dessa colocação.



7.16. 3ª Fase (P3) - 25 pontos: habilidade em informática, com questões práticas pontuadas da seguinte forma:

Itens de avaliação	Valor por questão	Valor máximo
Ambiente Word	2,5	10,0
Ambiente Excel	3,0	9,0
Ambiente Power Point	3,0	6,0

Notas: Cada questão será corrigida obedecendo ao seguinte critério: a) tarefa inadequada ou não realizada: 0 (zero) ponto; b) tarefa incompleta ou parcialmente correta: metade dos pontos; c) tarefa completa e totalmente correta: total dos pontos da questão.

7.17. 4ª Fase (P4) - 5 pontos: entrevista sobre situação comportamental do candidato, com ênfase em postura, discernimento, relação interpessoal, ética e comunicatividade (5 questões x 1,0).

7.18. Como Classificação Final será considerada a Nota Final que corresponderá à somatória das notas obtidas em cada fase (NF = P1 + P2 + P3 + P4).

7.19. Observar-se-á analogamente, o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a divulgação da “Classificação Final Preliminar”, para interposição de recursos contra apenas o resultado P3 e P4 (3ª e 4ª Fases). De igual forma, os recursos deverão ser protocolizados na Unidade de Atendimento do (CREA-MG), na cidade de Lavras - MG, ou enviados via postal para a sede da Contratante, com estrita observância do prazo estabelecido.

7.20. Após análise e decisão sobre os recursos interpostos, será homologada a “Classificação Final Definitiva”.

7.21. A Comissão de Licitação e Julgamento deste Processo Seletivo reveste-se de instância soberana para toda e qualquer decisão recursal, não cabendo administrativamente novos recursos ou revisões adicionais.

7.22. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente, e apenas àquelas referentes aos pedidos deferidos. Não será fornecida resposta individual a qualquer dos inscritos.

7.23. A classificação e aprovação decorrente deste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de admissão automática, mas, apenas a expectativa de ser admitido.

7.24. É vedada a contratação de membros ou parentes até o 3º grau de qualquer pessoa vinculada à ABHA (funcionário, Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e representante das Entidades Associadas), assim como de membros ou parentes até o 3º grau de qualquer pessoa vinculada ao Parceiro Público envolvido nesse processo de seleção.

7.25. É vedada a contratação de interessados vinculados à Administração Pública, salvo em situações de afastamento por interesse particular.



7.26. O candidato selecionado deve apresentar boa saúde física e mental, comprovada por exame médico no momento da contratação.

7.27. À Contratante é reservado o direito de cancelar o presente Processo Seletivo, bem como desclassificar os candidatos apresentados, mediante justificativas devidamente fundamentadas.

7.28. Durante a validade do processo, a ordem de classificação será obedecida em caso de necessidade de novas contratações.

8 - INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será feita mediante a entrega do curriculum vitae com toda documentação requerida, em envelope lacrado, na **Unidade de Atendimento do CREA-MG, situada na Rua Delfino de Souza, 73** - Centro, CEP 37.200-000, em Lavras – MG, fone (35) 3821-6396.

8.2. Atenção especial deve ser dada à documentação requerida (Itens 7.9, 7.10 e 7.11), que deverá estar inserida no mesmo envelope do currículo.

8.3. A inscrição via postal será aceita, com Aviso de Recebimento, devendo o candidato assegurar-se da entrega da documentação até a data limite.

8.4. A inscrição poderá ser realizada entre os dias 12 e 24 de abril de 2017, em horário comercial (13h00 às 17h00).

8.5. O envelope lacrado deverá constar os dizeres seguintes:

(frente)	(verso)
ABHA - Gestão de Águas	Endereço completo do candidato
Processo de Seleção de Pessoal Nº 001/2017	
Nome do candidato: xxxxxxxxxxxxxxxx	

9 - REGIME DE TRABALHO

9.1. Regime contratual pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com jornada de 2ª a 6ª feira, carga mensal de 200 (duzentas) horas, observando-se o período de experiência regulamentar.

10 - REMUNERAÇÃO BRUTA

10.1. Remuneração mensal de R\$ 1.864,23 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), sem benefícios a serem incorporados.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas e obrigações decorrentes deste Processo Seletivo correrão à conta dos recursos transferidos pelo Termo de Parceria Nº 003/2016/ANA.



12 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Execução dos serviços em Unidade Administrativa a ser instalada em Lavras - MG, devendo-se prever viagens e deslocamento externo, conforme necessidade da situação.

13 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O presente processo terá validade por 24 (vinte e quatro) meses.

14 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

14.1. Manual de redação e atos oficiais. Brasília: ANA, 2009. 83 p. Acesso em: http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/CDOC/CatalogoPublicacoes_2009.asp.

14.2. Legislação: Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997).

14.3. Conhecimentos gerais: tópicos atuais nas áreas de Política, Tecnologia, Meio Ambiente e Cidadania.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os atos emanados (convocações, local de realização das provas, gabaritos, resultados, decisões de recursos, dentre outros) serão disponibilizados nas páginas eletrônicas da Contratante, não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecimento.

15.2. Os custos decorrentes deste Processo Seletivo deverão ser suportados pelo candidato, não lhe cabendo qualquer reclamação de ressarcimento pela participação nos atos do processo e/ou pela apresentação da documentação requerida.

15.3. Será de responsabilidade do candidato convocado para admissão arcar com as despesas de sua mudança, em caso de residência em outra localidade.

15.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Julgamento.

Araguari - MG, 11 de abril de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

Sérgio Gustavo Rezende Leal
Diretor Presidente

DE ACORDO: 11 de abril de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

Liopino & Advogados Associados
Consultoria Jurídica